

**CIRCULAR N.º 002/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.**

Trata-se do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, destinada a contratação de pessoa jurídica especializada “Locação e prestação de serviço de **EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA e PAINÉIS DE LED** para atendimento de diversos eventos promovidos pela SALTUR, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I do termo de referência deste Edital.

### **RETIFICAÇÃO**

Comunicamos aos interessados a retificação a ser feita no Edital **Procedimento Licitatório Similar Ao Pregão Eletrônico Nº 001/2024**.

1. Retifica-se os itens 16.2.5.1 letras “b e c”, 16.2.5.6 e item 5.5 do Termo de referência.

**Onde se lê:**

b). Comprovar, por meio de **um único Atestado de capacidade técnica**, em nome da empresa licitante, a execução de no mínimo, serviços referentes a 4 (quatro) diárias do item ILUMINAÇÃO CÊNICA **em um único dia** (Tabela 01, Termo de Referência);

c). Comprovar, por meio de **um único Atestado de capacidade técnica**, em nome da empresa licitante, a execução de no mínimo 500m<sup>2</sup> de serviços de LED (Tabela 02, Termo de Referência) **em único dia**;

**Leia-se:**

b). Comprovar, por meio de **um único Atestado de capacidade técnica**, em nome da empresa licitante, a execução de no mínimo, serviços referentes a 4 (quatro) diárias da tabela de ILUMINAÇÃO CÊNICA **em um único dia**, (Tabela 01, item 04, Termo de Referência);

c). Comprovar, por meio de **um único Atestado de capacidade técnica**, em nome da empresa licitante, a execução de no mínimo 500m<sup>2</sup> de serviços de LED (Tabela 02, item 02, Termo de Referência) **em único dia em razão de ser considerado item de maior relevância**;

**Onde se lê:**

16.2.5.6 Possuir sede ou filial no raio de até 50km de distância do município de Salvador;

**Leia-se:**

16.2.5.6 Possuir sede ou filial no raio de até 50km de distância do município de Salvador;

16.2.5.6.1- A comprovação do endereço da sede ou filial deverá ocorrer mediante apresentação de cartão CNPJ atualizado;

**Onde se lê:**

5.5. Possuir sede ou filial no raio de até 50km de distância do município de Salvador.

**Leia-se:**

5.5. Possuir sede ou filial no raio de até 50km de distância do município de Salvador, devendo ser comprovado o endereço através da apresentação do cartão CNPJ atualizado;

Fica mantida a data da sessão de abertura, visto que a alteração não afeta a formulação das propostas.

Salvador, 13 de março de 2024.

**Salma Fouad Kodsi**  
**Pregoeira**